

Boletim nº 03 de 1984**ATOS DA REITORIA****RESOLUÇÃO Nº 362, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1984.**

Dispõe sobre a Tabela de Taxas e Emolumentos para os Cursos de Pós-Graduação, de Extensão e de Atualização, a ser aplicada no 1º Semestre do exercício de 1984.

Reitor da Universidade do Rio de Janeiro, UNI-RIO, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, item XIX do Regimento Geral, "ad referendum" do Conselho Universitário, resolve promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a Tabela de Taxas e Emolumentos para os Cursos de Pós-Graduação, de Extensão e de Atualização, a ser aplicada no 1º semestre do exercício de 1984, que a esta acompanha

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

1º SEMESTRE DE 1984

Cr\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO

VALOR

01 - Matrícula nos Cursos de Aperfeiçoamento	22.900,
02 - Matrícula nos Cursos de Especialização/Mestrado	45.850,
03 - Matrícula nos Cursos de Nivelamento a Mestrado	22.900,
04 - Matrícula nos cursos de Atualização (mínimo 180h/a)	22.900,
05 - Inscrição para seleção a Curso de Nivelamento	11.300,
06 - Crédito nos Cursos de Pós-Graduação:	
06.1 - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde	5.000,
06.2 - Centro de Ciências Humanas	2.500,
06.3 - Centro de Letras e Artes	2.500,
07 - Certificado de conclusão de Cursos de Pós-Graduação e de Atualização	4.512,
08 - Matrícula nos Cursos de Extensão (mínimo de 45 h/a) - Alunos/ Profissionais: Alunos:	
Categoria A	11.200,
Categoria B	12.400,
Categoria C	15.500,
Categoria D	17.400,
Profissionais:	
Categoria A	13.800,
Categoria B	15.300,
Categoria C	19.100,
Categoria D	21.400,
09 - Certificado de conclusão de atividades de extensão:	
09-1 - Alunos	2.218,
09-2 - Profissionais	4.512,
10 - Certidões e atestados	1.322,

RESOLUÇÃO Nº 363, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1984.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar proveniente de excesso de arrecadação.

Reitor da Universidade do Rio de Janeiro, UNI-RIO, Usando das atribuições que lhe confere o art. 21, item XIV do Regimento Geral, "ad referendum" dos Conselhos Universitários e de Curadores, resolve promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de Crédito Suplementar fio valor de Cr\$634.215.000,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, duzentos e quinze mil cruzeiros), provenientes de excesso de arrecadação conforme discriminação em quadros que a esta acompanha.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Obs.: Quadros em anexo.

PORTARIAS

Nº 014, DE 30 DE JANEIRO DE 1984. - Designa a Professora Titular DÉA SANTOS DE ARAÚJO COUTINHO AMADEO, Coordenadora do Curso de Biblioteconomia e Documentação, SIMONE FOMM RIVERA, Professora Assistente, Chefe do Departamento de Metodologia do Ensino em Documentação e MARIA DE LOURDES MERCIER MEDINA, Auxiliar de Ensino para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Examinadora da Seleção dos Cursos de Licenciatura em Arquivologia e Biblioteconomia e Documentação, a ser realizado de 07 a 10 de fevereiro de 1984.

Nº 015, DE 30 DE JANEIRO DE 1984. - Dispensa a partir de 10 de janeiro de 1984, CRISTOVAM CORREIA DE OLIVEIRA, Técnico de Administração Ref. 2, do Emprego de Confiança de Assistente de Informática da Assessoria Especial de Informática da Reitoria.

Nº 016, DE 31 DE JANEIRO DE 1984. - Designa, com efeitos a contar de 11 de janeiro do corrente ano, CHRISTOVAM CORREIA DE OLIVEIRA, Técnico de Administração, Ref. 2, para ocupar o Emprego de Confiança de Assistente de Informática da Assessoria Especial de Informática desta Reitoria.

Nº 017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1984. - Dispensa a partir de 01 de fevereiro do corrente ano, ROSALY RIBEIRO GOMES DOS SANTOS do Emprego de Confiança de Secretária Escolar do Curso de Arquivologia, do Centro de Ciências Humanas desta Universidade.

Nº 018, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1984. - Art. 1º - Dispensa a partir de 31 de janeiro do corrente ano MARIA TEREZA MARQUES LABANCA do Emprego de Confiança de Secretaria da Decania do Centro de Ciências Humanas desta Universidade. Art. 2º - Designa a partir de 01 de fevereiro do corrente ano, MARIA TEREZA MARQUES LABANCA para ocupar o Emprego de Confiança de Secretária Escolar do Curso de Arquivologia, do Centro de Ciências Humanas desta Universidade.

Nº 019, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1984. - Designa a partir de 01 de fevereiro do corrente ano, ROBERTO CÉSAR OLIVEIRA TEOFILU para ocupar o Emprego de Confiança de Secretário da Decania do Centro de Ciências Humanas desta Universidade.

Nº 020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1984. - Designa NELSON NASCIMENTO DIZ Assessor da Pró-Reitoria Administrativa para, na qualidade de membro "ad hoc", integrar a Comissão que procederá a licitação por Concorrência de nº 001/84, a ser realizada às 10:00 hs. do dia 27 de fevereiro de 1984, conforme autorização constante do Processo nº 23102.000023/84-6 e que tem por objeto os serviços de limpeza, conservação e higienização das diversas dependências da UNI-RIO.

Nº 021, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1984. - Designa, com efeitos a contar de 01 de fevereiro do corrente ano, LENICE BEZERRA MOURA, Orientadora Pedagógica, Ref. 1, para exercer o Emprego de Confiança de Chefe do Serviço de Intercâmbio e Fomento à Pesquisa da Pró-Reitoria Acadêmica desta Universidade.

Nº 022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1984. - Designa ADELE WEBER MOURA, Arquiteta, ROBERTO COSTA TEIXEIRA, Secretário Administrativo e ALBERTO DA CONCEIÇÃO BRANDÃO, Desenhista, Ref. 2, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para aceitação das obras de montagem da passarela entre os Blocos II e III do Centro de Letras e Artes, executada pela firma TECNEL - Indústria e Comércio Ltda., conforme Processo nº 23102.000601/83-7 - Contrato nº 01/84 de 09 de janeiro de 1984.

Nº 023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1984. - Designa NAIR NAVARRO DE MIRANDA, Auxiliar de Ensino, Responsável pela Disciplina de Higiene e Saúde Pública, do Departamento de Saúde da Comunidade, do Ciclo Básico do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade.

Nº 024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1984. - Designa NILSON ALVES DE MORAES, Auxiliar de Ensino, Responsável pelas Disciplinas de Economia e Sociologia, do Departamento de Saúde da Comunidade, do Ciclo Básico do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade.

Nº 025, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1984. Art. 1º - Dispensa a contar de 05 de fevereiro do corrente ano, SANDRA OLIVEIRA COSTA, Auxiliar de Administração, Ref. 1, do Emprego de Confiança de Secretária da Pró-Reitoria Acadêmica desta Universidade.

Art. 2º - Designa, com efeitos a contar de 06 de fevereiro do corrente ano, SANDRA OLIVEIRA COSTA, Auxiliar de Administração Ref. 1, para ocupar o Emprego de Confiança de Chefe do Serviço de Documentação e Registro Universitário da Pró-Reitoria Acadêmica desta Universidade.

Nº 026, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1984. - Art. 1º - Dispensa, a contar de 05 de fevereiro do corrente ano, ELENA MOREIRA MONTEIRO, Assistente Administrativo Ref. 1, do Emprego de Confiança de Secretária da Reitoria desta Universidade. Art. 2º - Designa, com efeitos a contar de 06 de fevereiro do corrente ano, ELENA MOREIRA MONTEIRO, Assistente Administrativo, Ref. 1, para ocupar o Emprego de Confiança de Secretária da Pró-Reitoria Acadêmica desta Universidade.

Nº 027, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1984. Designa, com efeitos a contar de 06 de fevereiro do corrente ano, ANNA MARIA MACHADO BITTENCOURT GARCIA DE SOUZA, Auxiliar de Administração, Ref. 1, para exercer o Emprego de Confiança de Secretária da Reitoria desta Universidade.

Nº 028, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1984. - Estabelece normas e disciplina aplicação de penalidades aos fornecedores de material, prestadores de serviços ou executores de obras, no âmbito da UNI-RIO, nos casos que especifica:

1. Os fornecedores de material, os prestadores de serviços e os executores de obras, sob contrato ou outro tipo de vinculação obrigacional com a UNI-RIO, que incorrerem em atraso na entrega de material, na prestação de serviços ou na execução de obras, ou que se tornarem inadimplentes de qualquer forma, estarão sujeitos às seguintes penalidades:

1.1. MULTA;

1.2. SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR;

1.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR NA UNI-RIO.

1.3.1. Das multas:

1.3.1.1. Incorrerão em multa os fornecedores de material, os prestadores de serviços e os executores de obras quando:

2.1.1. entregarem material, prestarem serviços ou executarem obras com especificações diversas daquelas constantes do empenho, contrato ou do edital de licitação, ou ainda, que venha a apresentar defeitos de fabricação ou danificação no transporte e defeitos de execução;

1.3.1.2. se negarem, expressa ou tacitamente, a cumprir as obrigações assumidas;

1.3.1.3. entregarem com atraso o objeto da contratação;

1.3.1.4. fizerem com atraso a reposição de material que tenha sido entregue com especificações diferentes do que consta na Nota de Empenho ou Contrato, ou que tenham apresentado vícios, defeitos de fabricação ou danificação quando do transporte;

1.3.1.5. fizerem com atraso correção, reformulação, recuperação, reparação ou restabelecimento de serviços, ou de obras executadas em desacordo com o compromisso contratual;

1.3.1.6. Não cumprirem no prazo (vinte dias úteis da data da assinatura do contrato) a publicação do contrato ou seu extrato, quando exigido pelas normas vigentes.

2. Os Índices percentuais de multa são os a seguir fixados:

2.1. 10% (dez por cento) nos casos previstos nos sub-itens 2.1.1. e 2.1.2.

2.2. 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, nos casos previstos nos sub-itens 2.1.3. , 2.1.4. e 2.1.5., até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total de obrigação contratual; quando não houver contrato e o valor empenhado for inferior ao total da obrigação, a multa incidirá sobre este último valor;

2.3. 5% (cinco por cento) sobre o valor total da obrigação contratual, até o máximo de 5 (cinco) MVR vigente, no caso previsto no sub-item 2.1.6.;

3. Os percentuais de multa incidirão sempre sobre o valor total da obrigação, ainda que esta tenha sido ou venha a ser cumprida em parte.

4. à facultado ao adjudicatário ou contratado requerer que o pagamento de multas aplicadas durante a execução do contrato seja efetuado no ato do recebimento da fatura.

1.3.2. Da suspensão do direito de licitar:

1.3.2.1. Poderão ter suspenso o direito de licitar na UNI-RIO:

1.3.2.1.1. os fornecedores, prestadores de serviços ou executores de obras que, multados não comprovarem, em cinco dias úteis da data da ciência da multa, o seu recolhimento, ressalvada a faculdade prevista no sub-item 2.4. ;

1.3.2.1.2. o licitante vencedor do processo licitatório que se negar a aceitar a adjudicação objeto da licitação;

1.3.2.1.3. os que descumprirem especificações técnicas, de que resulte prejuízo de qualquer espécie para a UNI-RIO ou para o Poder Público;

1.3.2.1.4. os que se negarem, expressa ou tacitamente, a reparar a falta descrita no sub-item 2.1.1. ;

1.3.2.1.5. aqueles a quem for aplicada a segunda multa antes de decorrido um ano da data do ato que aplicou a primeira.

2. o prazo da suspensão do direito de licitar será estipulado pelo dirigente de cada órgão, levando em conta as atuações anteriores do infrator e demais elementos que possam atenuar ou agravar sua situação; o prazo mínimo de suspensão será de três meses.

1.3.3. Da declaração de inidoneidade para licitar.

1.3.3.1. Poderão ser declarados inidôneos para licitar na UNI-RIO os fornecedores de material, prestadores de serviços ou executores de obras que:

1.3.3.1.1. manifestamente, a juízo do dirigente do órgão, procederem de má fé durante a licitação ou na vigência de contratos, formais ou não;

1.3.3.1.2. forem suspensos pela terceira vez;

1.3.3.1.3. no decorrer da vigência dos contratos, revelarem falta de condições técnicas ou morais, na execução do objeto avançado com a UNI-RIO, ou nos atos licitatórios.

1.3.3.2. Das Declarações de Capacidade Técnica

1.3.3.2.1. As Declarações de Capacidade Técnica informarão sobre o comportamento do fornecedor, em relação as suas obrigações contratuais com a UNI-RIO, nos últimos 24 meses.

2. Não será fornecida Declaração de Capacidade Técnica para os fornecedores punidos na forma do item 4, desta Portaria.

3. Os fornecedores punidos na conformidade do item 3 desta Portaria somente terão direito a Declaração de Capacidade Técnica, 12 (doze) meses após o vencimento de sua suspensão, com ressalva de sua punição.

1.3.4. Das disposições gerais.

1.3.4.1. os prazos de entrega de material, de obras ou serviços serão contados em dias úteis, a partir da data de assinatura do termo contratual; na inexistência de documento formal, da data do recebimento da Nota de Empenho, ou de Ordem de Serviço, quando for o caso.

2. Para os efeitos desta Portaria compreende-se:

2.1. dirigentes de órgão: Pró-Reitores, Decanos e Diretor do H.C.G.G. ;

2.2. fornecedor: o fornecedor, propriamente dito de material, assim como o prestador de serviços ou executor de obras; contrato: o vínculo obrigacional originário instrumento formal ou decorrente de proposta de fornecimento e aceitação de Empenho emitido.

3. A aplicação de penalidade não exime o fornecedor de ressarcir à UNI-RIO dos prejuízos a que der causa o seu inadimplemento.

3.1. A multa moratória não elide qualquer outra penalidade

Nº 029 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1984 - Dispensa, a pedido, a Auxiliar de Ensino JULIA BELLESSE DA SILVA LINS, da Chefia do Departamento de Arquivologia do Centro de Ciências Humanas, desta Universidade.

Nº 030, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1984 - Dispensa o Auxiliar de Ensino JORGE PELLEGRINO, da Subchefia do Departamento de Arquivologia do Centro de Ciências Humanas, desta Universidade.

Nº 031, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1984 - Designa o Auxiliar de Ensino, JORGE PELLEGRINO, para Chefe do Departamento de Arquivologia do Centro de Ciências Humanas, desta Universidade.

Nº 032, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1984 - Designa a Auxiliar de Ensino, VERA LÚCIA DOYLE LOUZADA DE MATTOS DODEBEI, para Subchefe do Departamento de Arquivologia do Centro de Ciências Humanas, desta Universidade.

Nº 033, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1984 - Designa MARIO BARRETO CORRÊA LIMA, Professor Titular, para responder pela Disciplina de Clínica Médica A, do Departamento de Medicina Geral, do Curso de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade.